



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 925/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

02	- PODER EXECUTIVO	
41	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- Bloco Atenção Média e Alta Comp. Ambulat. Hospitalar	
10 302 7005.2436	- Manter contrato de Rateio – consórcio CISPARANAÍBA	
33.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0102	- Receitas de Imp. e de Transf.de Imp. Vinc. à Saúde	45.000,00
02	- PODER EXECUTIVO	
41	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- Bloco Atenção Média e Alta Comp. Ambulat. Hospitalar	
10 302 7005.2439	- Manter contrato e Rateio – consórcio CISALP	
31.71.70	- Transf.a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	
0102	- Receitas de Imp. e de Transf.de Imp. Vinc. à Saúde	20.000,00
02	- PODER EXECUTIVO	
41	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- Bloco Atenção Média e Alta Comp. Ambulat. Hospitalar	
10 302 7005.2439	- Manter contrato e Rateio – consórcio CISALP	
33.71.70	- Transf.a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	
0102	- Receitas de Imp. e de Transf.de Imp. Vinc. à Saúde	30.000,00
02	- PODER EXECUTIVO	
41	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- Bloco Atenção Média e Alta Comp. Ambulat. Hospitalar	
10 302 7005.2439	- Manter contrato e Rateio – consórcio CISALP	
33.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0102	- Receitas de Imp. e de Transf.de Imp. Vinc. à Saúde	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....155.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

02	- PODER EXECUTIVO	
41	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- Bloco Atenção Média e Alta Comp. Ambulat. Hospitalar	
10 301 7005.2405	- Promover Atendimento Saúde Família	
33.90.30	- Material de Consumo	
0102	- Receitas de Imp. e de Transf.de Imp. Vinc. à Saúde	45.000,00
02	- PODER EXECUTIVO	
41	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- Bloco Atenção Média e Alta Comp. Ambulat. Hospitalar	
10 301 7005.2410	- Manter Agentes Comunitários de Saúde	
31.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	
0148	- Transf. Recursos do SUS Atenção Básica	110.000,00
TOTAL DA NULAÇÃO.....		155.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 03 de julho de 2017.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 03/07/17

Maria Ribeiro
Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323